

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA N° 361/2023 DATA: 19 de julho de 2023.

SÚMULA: Concede Férias de 15 (quinze) dias, aos

Professores das Redes Municipais de Ensino

e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias de 15 (quinze) dias, aos Professores das Redes Municipais de Ensino, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Servidores:

Matricula	Servidor (a)	Período do Gozo
3022	Rivenizia da Conceição	10/07/2023 a 25/07/2023
3025	Lilian Matoso Felini	10/07/2023 a 25/07/2023
3028	Neide Veiga	10/07/2023 a 25/07/2023
3031	Cristiana Pereira da Silva	10/07/2023 a 25/07/2023
3041	Marli Ines de Souza	10/07/2023 a 25/07/2023
3047	Edina da Silveira	10/07/2023 a 25/07/2023
3053	Andreia Rauber	10/07/2023 a 25/07/2023
3054	Luciana da Cruz Silva	10/07/2023 a 25/07/2023
3063	Joceli Davila	10/07/2023 a 25/07/2023
3105	Solange Barbosa da Silva	10/07/2023 a 25/07/2023
3112	Cristiane Aparecida Alcantara	10/07/2023 a 25/07/2023
3113	Sandra Trajano de Barros	10/07/2023 a 25/07/2023
3125	Ana Paula Ferreira Sartunilio	10/07/2023 a 25/07/2023
3131	Renata Cleia Pereira Bezerra	10/07/2023 a 25/07/2023



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 10 de julho de 2023.

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 19 julho de 2023.

ALTAMIR KÜRTEN Prefeito Municipal

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE